



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 14 de novembro de 1968

Adalberto Teixeira Lima

P R E F E I T O

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de dois abrigos para passageiros.
- 1º - Os referidos abrigos serão colocados à margem da BR-234, à entrada da Cidade, devendo permanecer um ao lado esquerdo e outro ao lado direito.
- 2º - A fim de dar cobertura às despesas provenientes da mencionada aquisição, fica ainda o Prefeito do Município autorizado a determinar a abertura de um crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Das Sessões em 10 de novembro de 1968.

Jordaneu Sobrinho
Presidente

José Carlos Silva da Costa
1º Secretário

João Carlos Figueiredo Mazon
2º Secretário

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.ir-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404123309.pdf
assinado por: idUser 83